

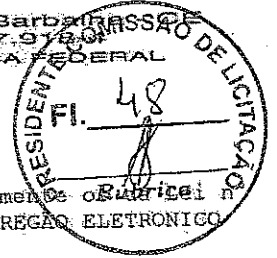


# EMPREENDIMIENTOS

JOSÉ HELMER BELEM GOMES

Av. Virgílio Torres, 402 - Conj. N. S. de Fátima - Barbalha - CE  
CNPJ: 05.140.770/0001-53 - CCF: 06.667.918-4

CONTA CORRENTE Nº 0763-4 AGENCIA: 1957 OP: 003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL



PREGÃO ELETRONICO 2020.07.14.1

A Prefeitura Municipal de BARBALHA Estado de Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO ELETRONICO 2020.07.14.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde

### PROPOSTA CONSOLIDADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO C/ 20L	UND	5000	CASTELO/ INHAMUS	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
2	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, C/ GARRAFÃO INCLUSO	UND	20	CASTELO/ INHAMUS	R\$ 11,00	R\$ 220,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 19.220,00
DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 19.220,00
DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS						

Proponente: José Helmer Belem Gomes -Me Nome Fantasia: HB EMPREENDIMIENTO

Endereço: Av. Virgílio Torres, 402- Conj. Nossa Senhora de Fatima - Barbalha-CE

CNPJ: 05.140.770/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.667.918-4

Data da Abertura: 30-07-2020

Horário de Abertura: 09:00h Agência Nº: 1957 / Conta Corrente Nº: 0763-4 OP 003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email: helmer.belem@hotmail.com Telefone: (88) 9-9355-7394

Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta

BARBALHA-CE, 30 de Julho de 2020

*José Helmer Belem Gomes*  
JOSE HELMER BELEM GOMES  
EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 307.427.063-20



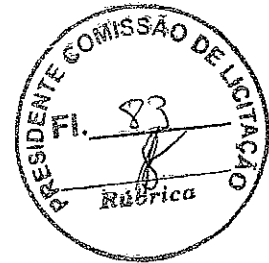


**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



# ATA DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE  
BARBALHA-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.1

Processo Administrativo Nº 2020.07.14.1

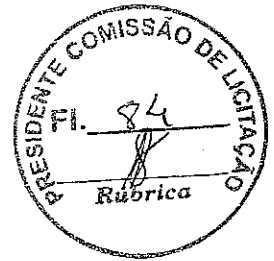
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 16/07/2020 08:33:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 29/07/2020 18:02:02 CADASTRO DE PROPOSTA JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME
- 29/07/2020 19:57:43 CADASTRO DE PROPOSTA LA EM CASA REFEICOES LTDA ME
- 29/07/2020 20:07:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LA EM CASA REFEICOES LTDA ME
- 30/07/2020 07:45:30 CADASTRO DE PROPOSTA DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE
- 30/07/2020 07:56:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE
- 30/07/2020 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO
- Bom dia senhores licitantes.
- 30/07/2020 09:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO
- Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 10:00 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.
- 30/07/2020 09:02:27 MENSAGEM PREGOEIRO
- Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 30/07/2020 09:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO
- É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.
- 30/07/2020 09:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO
- Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio da proposta final, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.
- 30/07/2020 09:05:53 MENSAGEM PREGOEIRO
- Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.
- 30/07/2020 09:06:24 MENSAGEM PREGOEIRO
- O não cumprimento da entrega da proposta, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.
- 30/07/2020 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO
- Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como desídia, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
- 30/07/2020 09:08:25 MENSAGEM PREGOEIRO
- Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.
- 30/07/2020 09:09:30 MENSAGEM PREGOEIRO
- Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.
- 30/07/2020 09:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO
- Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.
- 30/07/2020 09:10:52 MENSAGEM PREGOEIRO
- As propostas e os documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para a abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE  
BARBALHA-CE

30/07/2020 09:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com as propostas iniciais acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

30/07/2020 09:45:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

30/07/2020 09:45:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

30/07/2020 09:46:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

30/07/2020 10:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

30/07/2020 10:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

30/07/2020 10:30:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

30/07/2020 10:31:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitabarbalha@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

30/07/2020 10:32:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h31min23seg.

30/07/2020 10:32:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h31min23seg.

30/07/2020 10:33:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

30/07/2020 10:33:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

30/07/2020 10:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

30/07/2020 10:35:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

30/07/2020 11:15:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

30/07/2020 11:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final, e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

30/07/2020 11:24:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

30/07/2020 11:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

30/07/2020 11:46:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

30/07/2020 11:47:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, após a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal quanto aos débitos municipais e ao FGTS, por parte da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES, procederemos com a adjudicação do presente processo.

30/07/2020 11:47:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

31/07/2020 08:37:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

31/07/2020 08:38:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, como a pendência de regularidade da habilitação da empresa vencedora já fora resolvida, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE  
BARBALHA-CE

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Água Mineral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: castelo/inhamuns	Modelo:	
Descrição: Recarga de água mineral, garrafão c/ 20L				Valor Total: 19.000,00
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,80			
Item: 2	Unidade: UND	Marca: castelo/inham,uns	Modelo:	
Descrição: Recarga de água mineral 20L, c/ garrafão incluso				Valor Total: 220,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSE HELMER BELEM GOMES - ME	047 05.140.770/0001-53	21.354,00	19.220,00	Sim
2 LA EM CASA REFEICOES LTDA ME	026 11.750.292/0001-04	22.819,60	19.870,00	Sim
3 DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE	044 20.120.227/0001-88	22.618,00	22.618,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2020 08:33:59	PUBLICADO			
16/07/2020 08:34:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/07/2020 10:01:04	DISPUTA			
30/07/2020 10:01:04	LANCE	DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE		22.618,00
30/07/2020 10:01:04	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		21.354,00
30/07/2020 10:01:04	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		22.819,60
30/07/2020 10:01:04	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		21.353,99
30/07/2020 10:05:33	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		21.000,00
30/07/2020 10:06:58	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		20.999,99
30/07/2020 10:07:37	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.930,40
30/07/2020 10:08:16	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.930,39
30/07/2020 10:09:38	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.930,00
30/07/2020 10:10:11	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.929,00
30/07/2020 10:11:21	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.900,00
30/07/2020 10:11:43	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.899,00
30/07/2020 10:11:59	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.880,00
30/07/2020 10:12:26	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.879,00
30/07/2020 10:13:16	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.875,00
30/07/2020 10:13:43	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.870,00
30/07/2020 10:14:55	LANCE	LA EM CASA REFEICOES LTDA ME		19.860,00
30/07/2020 10:15:27	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		
30/07/2020 10:16:05	TEMPO RANDÔMICO			
30/07/2020 10:16:56	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.500,00
30/07/2020 10:22:39	LANCE	JOSE HELMER BELEM GOMES - ME		19.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE  
BARBALHA-CE

30/07/2020 10:24:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 044

30/07/2020 10:24:05 FECHADO 1

30/07/2020 10:25:47 LANCE JOSE HELMER BELEM GOMES - ME

19.220,00

30/07/2020 10:29:05 HABILITAÇÃO

30/07/2020 10:29:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSE HELMER BELEM GOMES - ME

30/07/2020 10:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

30/07/2020 10:59:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Vale destacar que a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES, apresentou a sua prova de regularidade fiscal, através da certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, solicitada no item 12.1 - Letra "c", bem como o seu Comprovante de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, solicitado no item 12.1 - Letra "h", com prazo de validade vencido, porém a mesma faz jus aos benefícios do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de microempresa.

30/07/2020 11:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da regularidade fiscal quanto aos débitos municipais e ao FGTS, por parte da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES, quando, após o recebimento da devida comprovação, procederemos com a adjudicação do presente processo.

30/07/2020 11:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

30/07/2020 11:23:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

30/07/2020 11:28:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/07/2020 11:43:32 EM ADJUDICAÇÃO


31/07/2020 08:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por parte da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES.

31/07/2020 08:37:52 MENSAGEM PREGOEIRO

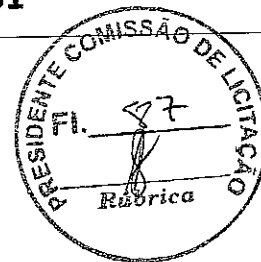
Desta forma, não há mais nenhuma restrição quanto a habilitação da empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES.

31/07/2020 08:47:24 ADJUDICADO

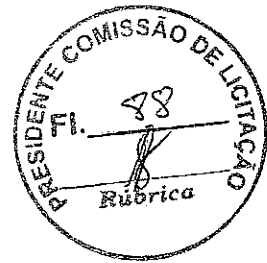
  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



# MAPA DE PREÇOS




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE  
BARBALHA-CE

### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.1  
Processo Administrativo Nº 2020.07.14.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
Data de Publicação: 16/07/2020 08:33:59

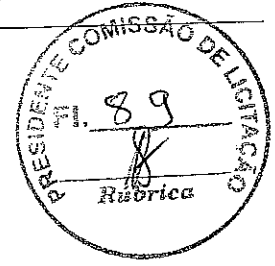
			TOTAL DO PROCESSO:	19.220,00
<b>JOSE HELMER BELEM GOMES - ME</b>			05.140.770/0001-53	19.220,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 047	19.220,00	<b>Total: 19.220,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: castelo/inhamuns	Modelo:	
Descrição: Recarga de água mineral, garrafão c/ 20L				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 19.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: castelo/inhanm,uns	Modelo:	
Descrição: Recarga de água mineral 20L, c/ garrafão incluso				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 220,00

  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

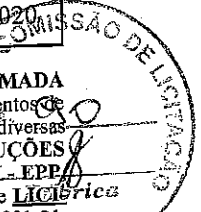




**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 TP – A CPL de Redenção, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Redenção. LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todos os Itens de Habilitação do Edital: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.: 21.181.254/0001-23; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ.: 12.044.788/0001-17; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.: 63.551.378/0001-07 e LICITANTES INABILITADAS: por descumprirem os respectivos itens do Edital: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – 26.592.136/0001-21, item 4.2.4.2.1 do Edital, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – 00.611.868/0001-28, item 4.2.4.2.1 e Item 2.1.1; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 24.880.194/0001-25, itens 4.2.4.2.1 e 2.1.1 do presente Edital; INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ.: 23.742.620/0001-00, Itens 4.3 do Edital e 2.1.1 do presente Edital; e AJ KADA ENGENHARIA LTDA – 27.354.861/0001-24, Item 2.1.1 do presente Edital. Diante disso, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e Aberto o Prazo para a Interposição de Recursos referente a decisão de Julgamento dos documentos de Habilitação. Caso não haja intenção de recurso após transcorrido o Prazo Legal de 5 (Cinco) dias, conforme art. 109, inciso I, da Lei n. 8666/93, fica marcado para o dia 13 (Treze) de Agosto de 2020, às 10h, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da Comissão de Licitação**

\*\*\* \*\*

**Empresa Santa Elisa LTDA - Edital de Convocação para Reunião de Sócios.** Nós abaixo assinado, na qualidade de sócios representando mais de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social de Empresa Santa Elisa LTDA., entidade de direito privado com sede na Av. Des. Moreira nº 1647 – Aldeota - Fortaleza/CE, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.942.916/0001-47 com atos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23200036491 por despacho do dia 20/10/1977, vimos, com fulcro no art. 1.073, I do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) convocar todos os demais sócios desta sociedade para a Reunião Extraordinária, a ocorrer no dia 15/08/2020 às 10:00h na Av. Des. Moreira nº 1647 – sala 02 – Aldeota - Fortaleza/CE, que versará sobre os seguintes pontos: a) alteração do contrato social, compreendendo: 1) resolução da sociedade em relação ao sócio morto; 2) subscrição do capital social; 3) aumento do capital social; 4) cessão e transferência de quotas; 5) mudança da administração societária; b) demais assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instala-se em primeira chamada com ¼ do Capital Social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação dos poderes e dos atos autorizados, devendo a firma ser reconhecida em cartório. Fortaleza/CE em 31 de julho de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Recurso.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, comunica aos interessados que a empresa: Só Construções e Locações EIRELI ME - CNPJ sob nº 24.332.350/0001-13, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao processo Tomada de Preços Nº 007/2020.03, cujo objeto é: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas E.E.B. Francisco Rodrigues Carneiro na localidade de Córrego da Ema, C.E.I. Criança Feliz na localidade de Campo Grande e C.E.I. Rita Pinto de Souza na localidade de Varjota, ambas no Município de Amontada. Pelo exposto e nos termos do Art. 109, § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Gal. Alípio de Santos nº 1343 – Centro – Amontada/CE ou pelo e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com. Amontada/CE, 31 de julho de 2020. Elinaldo Dutra - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Ararendá – Resultado de Julgamento Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 05/2020-TP.** Objeto: Contratação de empresa para executar futuros serviços incluindo construção de um Centro de Formação e Capacitação continuada e reforma de diversas Unidades Escolares “Etapa 2”, no Município de Ararendá - CE, Empresas Vencedoras: Lote I Construção de um Centro de Formação e Capacitação Continuada, Vencedor: Avam Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 18.640.470/0001-85, Valor Total R\$ 1.350.252,53 (hum milhão trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Lote II Reforma e Construção em diversas Unidades Escolares Etapa 2, Vencedor: Avam Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 18.640.470/0001-85 Valor Total R\$ 855.162,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). O Presidente informa aos Licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação do Resultado do Julgamento. Intime-se os Licitantes na forma do Art 109, I “B” da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações. Ararendá-CE, 03 de agosto de 2020. Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.07.31.01.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de Agosto de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como lubrificantes e filtros de óleo, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e de outros que porventura forem adquiridos/locados durante a vigência do contrato para atender as necessidades do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retro mencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Assaré/CE, 03 de Agosto de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.07.14.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento Final do Processo Licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.14.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedore(s): José Helmer Belem Gomes, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 31 de julho de 2020, Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Contrato nº 2020.07.20.001 - referente ao PROCESSO nº 2020.07.20.001/DL. Partes: o Município de Baturité, Estado do Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: LEXON & SERVIÇOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, referente ao Lote Único, integrante do Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 2020.01.30.001-CP. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Global: R\$ 885.848,83 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Signatários: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data do Contrato: 28 de julho de 2020. Sivaldino Pires Leite - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 06/2020-SIE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de requalificação dos canteiros centrais da Rua José Xerez de Souza no Município de Bela Cruz. Desclassificadas as Licitantes: B Freire Neto; Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; Lexon Serviços & Empreendimentos EIRELI; MV&R Locação e Construção EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI e YK Construções e Empreendimentos LTDA, por não atenderem o Item 5.1.2 e subitens 5.1.2.1; 5.1.2.2; 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do edital. Classificada a empresa Secullus Serviços e Locações EIRELI e vencedora do certame com Valor Global de R\$ 137.564,55 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, Lei 8.666/93). Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 03 de agosto de 2020.

\*\*\* \*\*



do itens 3.3.2 (Falência), 3.3.4 (Garantia), 3.4.2 (Visita), 3.4.4.1 (Declaração Compromisso), 3.5.1 (Declaração menor), 3.5.2 (Declaração Fato superveniente) e 3.1.3 (CRC); **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.2 (Acervo técnico) e 3.3.4 (Garantia); **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); **T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, Inscrito no CNPJ Nº 09.380.500/0001-70, inabilitada por descumprimentos do itens 3.4.2 (Declaração de visita) e 3.4.4.1 (Declaração de compromisso); Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 13 de Agosto de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 03 de Agosto de 2020.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Cesio Pereira Evangelista de Alencar  
Código Identificador:99D62AB3

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.012/2020 DL**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.012/2020-DL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE

**EMPRESA:** MARA RAQUEL RIBEIRO SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.399.887/0001-42, com sede na Rua Argemiro Vieira Lima, nº 381, Píanalto Universitário, Quixadá-CE, CEP 63.902-160

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

olique-se.

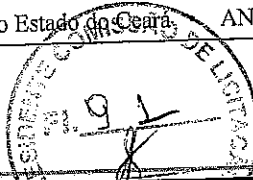
Banabuiú/CE, 03 de Agosto de 2020.

**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:5DEDA9DA

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.08.03.01**

**Contrato Nº. 2020.08.03.01 - ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 04.012/2020-DL - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: MARA RAQUEL RIBEIRO SOUSA COMÉRCIO ME, CNPJ sob o nº 37.399.887/0001-42– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20. Valor Total: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Data da assinatura: 03 de Agosto de 2020.



Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:16309F11

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA**

Portaria nº 3007001/2020-GAB Barbalha/CE, 30 de julho de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar um servidor para atuar como representante do Município de Barbalha/CE, com vistas ao preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO PITTA LIMA AZEVEDO**, CPF nº 185.704.025-20, engenheiro civil do quadro efetivo da administração municipal, para atuar como representante do Município de Barbalha/CE, com vistas ao preenchimento das informações nos módulos do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

Art. 2º -A presente designação se efetivará sem ônus financeiro para o Município de Barbalha.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:A7595EF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.07.14.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.14.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de julho de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Pregoeiro(a) Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

Pregão Nº 2020.07.14.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2020.07.14.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Barbalha - CE, 04 de Agosto de 2020.

*Marcelo Cristian Sampaio Martins*  
**Procurador do Município**  
**OAB/CE nº 29.352**



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## - TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2020.07.14.1

**OBJETO:** Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, designada através da Portaria n.º 1307081, de 13 de Julho de 2020, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2020.07.14.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Água Mineral, no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 05 de Agosto de 2020.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Andréia Brito dos Santos	
Apoio	Maria Leonice Nogueira Alves	



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 2020.07.14.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Água Mineral, no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

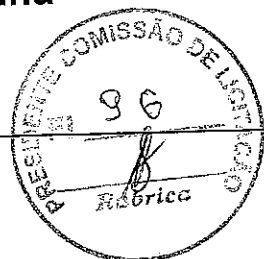
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 06 de Agosto de 2020.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2020.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado(a) no(s) Lote 01 - Água Mineral, no valor global de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pollyanna Callou de Moraes Dantas - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 06 de Agosto de 2020.






Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do(a) **Pregão nº 2020.07.14.1**, cujo(s) vencedor(es) foi(ram) a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s): **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**.

Barbalha/CE, 06 de Agosto de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES. Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e José Helmer Belem Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Barbalha e a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão nº 2020.07.14.1.

Barbalha/CE, 07 de Agosto de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas-Neves  
Responsável pela Publicação

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:18DE8A02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.506/2020**

**LEI Nº 2.506/2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joel Cruz Macêdo**, a Rua Projetada H do Loteamento Adão Apolinário, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:FE5F92E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 052/2020 Barbalha/CE, 07 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre condutas vedadas a serem observadas pelos agentes públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a lei federal nº 9.504/97, em seu art, 73, elenca diversas condutas vedadas, a serem observadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 0002/2020/P30ºZE, expedida em 13 de julho de 2020, pelo Ministério Público Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal e seus agentes devem se nortejar pelo fiel cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado aos servidores municipais ( efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais, durante a campanha eleitoral de 2020, que se abstenham de incorrer nas seguintes condutas vedadas pela legislação eleitoral:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município de Barbalha, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, admitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

**Art. 2º** - A partir do dia 15 de agosto de 2020 fica proibido aos servidores municipais ( efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais:

autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Inserir publicidades no site da Prefeitura Municipal, perfil, página, conta mantida pela administração na internet, em redes sociais e em meio de aplicativos de mensagens instantâneas, como meio de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos;

fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

**Art. 3º** - Fica proibida no ano da eleição, aos servidores municipais ( efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

**Art. 4º** - Fica determinado à Secretaria de Governo do Município, a retirada de toda e qualquer publicidade institucional do site da Prefeitura Municipal, perfil, página, conta mantida pela administração na internet, em redes sociais e em meio de aplicativos de mensagens instantâneas, até o dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 5º** - O descumprimento do presente Decreto, sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR, caracterizando ainda atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com com pena ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos sete dias do mês de agosto de ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:3E5187FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**. Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Moraes Dantas e José Helmer Belem Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:7891877F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**INOBSERVANCIA DO DEVER FUNCIONAL DE PONTUALIDADE E AUSENTAR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO – DESCARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA DE INASSIDUIDADE HABITUAL – APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO – ENQUADRAMENTO NOS ARTGOS 116, X e 117, I, DA LEI Nº 8.112/90 SUBSIDIÁRIO.**

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado por provocação da Assessoria Técnica Especial da Secretaria de Saúde do Município, materializada no ofício nº 076/2018, objetivando a apuração da conduta funcional da servidora **CAMILA MATOS CARVALHO DE SANTANA**, ocupante da função de dentista de PSF, consistente em constantes faltas e ausências do trabalho, junto ao PSF do Distrito Estrela, causando prejuízos ao Município e a população usuária dos serviços de saúde daquela localidade.

Observa-se que o presente processo administrativo, seguiu tramite regular, observando-se as garantias do contraditório e da ampla defesa, plenamente utilizadas pela servidora, que inclusive apresentou defesa administrativa às fls. 22/25.

A Comissão de processo administrativo disciplinar, constituída através da portaria nº 1607212/2019, de 16 de julho de 2019, após análise minuciosa dos autos, emitiu Relatório Final conclusivo acerca da conduta funcional da servidora, se posicionando pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO** à servidora, de 15 dias, por não restar configurada a conduta de inassiduidade habitual e sim a conduta tipificada no art. 116, inciso X e 117, inciso I, da lei federal nº 8.112/90, subsidiária, consistente na inobservância do dever funcional de pontualidade e ausentar-se do serviço público sem prévia autorização do chefe imediato.

Comungo inteiramente como entendimento firmado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo-o como motivação suficiente para decidir o presente requerimento administrativo.

Com efeito, a conduta da servidora de inobservância do dever funcional de pontualidade, além de se ausentar do trabalho por diversas vezes sem autorização do chefe imediato, notadamente em um serviço público de saúde de cunho essencial, ainda que se invoque que possuía um acordo verbal com o Ex Prefeito Municipal para ter reduzida sua jornada de trabalho e receber salário proporcional, não pode ser tolerada pelo administrador público, devendo aqui ser aplicado os princípios da indisponibilidade do interesse público e da impessoalidade, de forma a se preservar os interesses da população, não se podendo se privilegiar profissionais pouco interessados em prestar atividades à população, que legitimamente é quem deve ser considerado o verdadeiro patrão de todo e qualquer servidor público deste País.

Neste aspecto, entendo por cabível a aplicação da penalidade de suspensão do trabalho da servidora por 15 dias, com prejuízo da remuneração, por mostrar-se compatível com o grau da responsabilidade funcional a que incorreu a servidora.

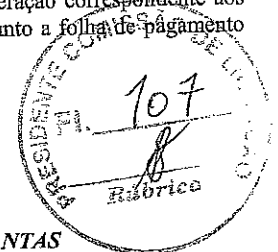
Isto posto, acato o relatório final de fls. 181/185, elaborado pela comissão de processo administrativo disciplinar, e em consequência, com fundamento nos arts. 116, X e 117, I, da lei federal nº 8.112/90 subsidiários, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 DIAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO**, à servidora **CAMILA MATOS CARVALHO DE SANTANA**, dentista de PSF, matrícula nº 0843421, por restar caracterizada e comprovada sua conduta de inobservância do dever funcional de pontualidade e ausentar-se do serviço sem prévia autorização do chefe imediato, conforme restou apurado no presente processo administrativo disciplinar.

Proceda-se ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora e efetue-se o desconto da remuneração correspondente aos dias de suspensão do trabalho – 15 dias, junto a folha de pagamento de salários do mês de agosto de 2020..

Dê-se ciência à servidora.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barbalha/CE, 06 de agosto de 2020.

**POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS**  
Secretária de Saúde



Publicado por:  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:71B1C842

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.10.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura e a empresa **A DE S ROCHA**. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada no Sítio Saco, Zona Rural do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 47.398,96 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Execução:** 45 (quarenta e cinco dias). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Josevan Sousa Santos.

Barro/CE, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:  
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo  
Código Identificador:B453FA3C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**EQUIPE DE PREGÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2020/PP/SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que a empresa **DROGAFONTE LTDA** interpôs recurso administrativo contra o julgamento da Comissão de Pregão no processo de Pregão Presencial nº 008/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para se quiserem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, estando todos os documentos à disposição para conhecimento dos interessados no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 07 de agosto de 2020.